

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **31/01/2022 16:44:07**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0301300**

Proposta: **3273480**

Controle Interno (Código Controle): **914256791**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0301300.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO - TO

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA ME

CNPJ: 07.424.217/0001-78 - R 01 48 C 48 - JOAO LISBOA - MA - C 48

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

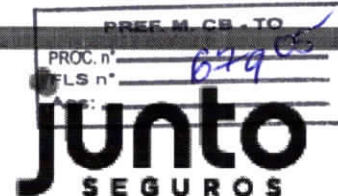
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi devidamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300
Proposta: 3273480
Controle Interno (Código Controle): 914256791
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.533,18	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.533,18	31/01/2022	06/04/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00

Prêmio Total..... R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	07/02/2022	12252450	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO - Nº. 01/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

A 20x20 grid of small black stars. A large grey 'L' shape is overlaid on the grid, starting from the top right and extending to the bottom right. Several blue arrows are drawn on the grid, pointing in various directions.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300

Proposta: 3273480

Controle Interno (Código Controle): 914256791

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300

Proposta: 3273480

Controle Interno (Código Controle): 914256791

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300

Proposta: 3273480

Controle Interno (Código Controle): 914256791

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:
junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

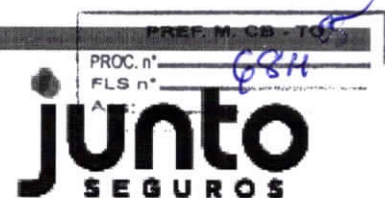


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300

Proposta: 3273480

Controle Interno (Código Controle): 914256791

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300
Proposta: 3273480
Controle Interno (Código Controle): 914256791
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300
 Proposta: 3273480
 Controle Interno (Código Controle): 914256791
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000

PROC. n°
 FLS n°
junto
 SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

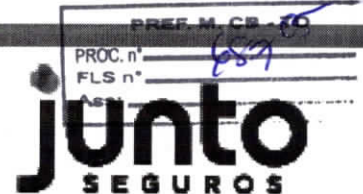


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300

Proposta: 3273480

Controle Interno (Código Controle): 914256791

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

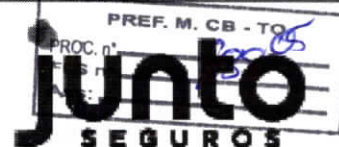


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300

Proposta: 3273480

Controle Interno (Código Controle): 914256791

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

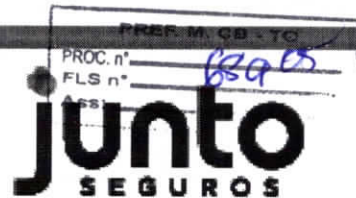


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300

Proposta: 3273480

Controle Interno (Código Controle): 914256791

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL

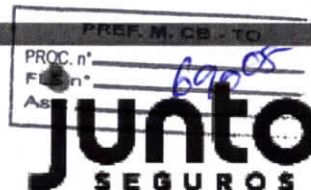


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300

Proposta: 3273480

Controle Interno (Código Controle): 914256791

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

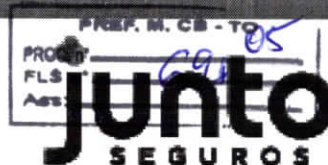


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300

Proposta: 3273480

Controle Interno (Código Controle): 914256791

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



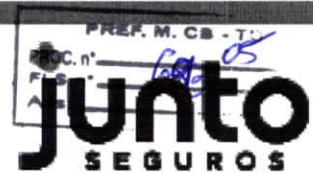


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0301300

Proposta: 3273480

Controle Interno (Código Controle): **914256791**

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0301300.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A 20x20 grid of small black stars. A large, thick grey 'L' shape is drawn over the grid, starting from the top right and extending down the right side, then turning left to extend along the bottom. There are also several blue ink-like scribbles and lines drawn over the grid, including a large loop in the bottom center and a horizontal line with a hook in the bottom right.

APÓLICE DIGITAL

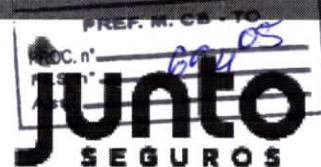


Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0301300**

Proposta: **3273480**

Controle Interno (Código Controle): **914256791**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0301300.000000**



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0301300**

Local e Data

MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

Nome:

RG:

Cargo:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA (0060)

EVILENE MARACAIPE DINIZ

Termo de Abertura

Diário : 003 Folha : 001

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 23 (VINTE E TRES) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 23 (VINTE E TRES), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO N. 3 (TRES) DA EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 01, N 48 CASA 48 BAIRRO ALICE VIEIRA, MUNICIPIO DE JOAO LISBOA/MA CEP: 65922-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21200580431, POR DESPACHO DE 02/06/2005, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.424.217/0001-78, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 123752396.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A Sra. EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 012259/O-2, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 492.801.123-68.

ENCERRAMENTO DO EXECICIO SOCIAL EM 31/12/2020.

JOAO LISBOA/MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 402.592.003-44

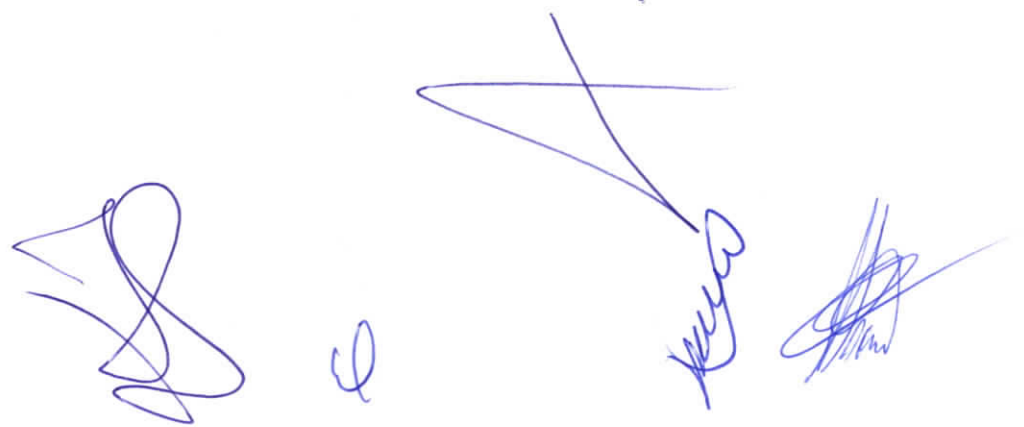
SOCIO ADMINISTRADOR



EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CONTADOR(A)

CRC: 012259/O-2 CPF: 492.801.123-68



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA (0060)

Página 23 de 24
EVILENE MARACAIPE DINIZ

Termo de Encerramento

Diário: 002 Folha: 023

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 23 (VINTE E TRES) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 23 (VINTE E TRES), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL N. 3 (TRES) DA EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 01,N 48 CASA 48 BAIRRO ALICE VIEIRA, MUNICIPIO DE JOAO LISBOA/MA CEP: 65922-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21200580431, POR DESPACHO DE 02/06/2005,E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.)07.424.217/0001-78,E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 123752396.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A Sra. EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 012259/O-2, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 492.801.123-68.

PERIODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 A 31/12/2020.

JOAO LISBOA/MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 402.592.003-44
SOCIO ADMINISTRADOR

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR(A)
CRC: 012259/O-2 CPF: 492.801.123-68





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 699
FLS n° 8
Ass: _____
Página 24 de 24

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 11:01:08 SOB N°
20210695838.
PROTOCOLO: 210695838 DE 20/05/2021. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

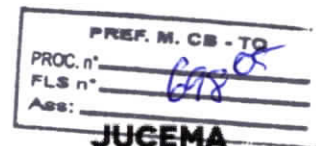
ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/05/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103549844 em 20/05/2021, protocolo 210695838. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Número de Registro:	21200580431
CNPJ:	07424217000178
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA	MA12259

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 11:01:15 SOB Nº
20210695838.
PROTOCOLO: 210695838 DE 20/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103549844. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/05/2021

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78
 RUA 01, N° 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, CEP 65922-000
 NIRE: 21200580431

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA

REVENDA DE MERCADORIAS

Vendas e Serviços Prestados.....	2.390.045,33
(-) TOTAL VENDAS.....	2.390.045,33

(=) TOTAL RECEITA BRUTA.....	2.390.045,33
-------------------------------------	---------------------

(-) DEDUCOES VENDAS

ISS.....	(82.635,96)
Cofins, Pis, CSLL, IRPJ.....	(269.858,79)
(=) TOTAL DAS DEDUCOES.....	(352.494,75)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	2.037.550,58
---	---------------------

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

COMPRAS TRIBUTADAS

Compra Mercadorias avista.....	(1.457.632,33)
(=) TOTAL DE COMPRAS.....	(1.457.632,33)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Agua e esgoto.....	(1.254,36)
Aluguel.....	(15.369,00)
Anuncios	(415,00)
Brindes.....	(690,33)
Conservação de equipamentos.....	(1.025,74)
Conservação de moveis.....	(996,46)
Contribuição Sindical Patronal.....	(150,00)
Despesas c/correios.....	(350,33)
Material de expediente.....	(369,50)
Despesas c/publicidades.....	(690,50)
Despesas c/viagens.....	(4.950,30)

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

RUA 01, N° 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, CEP 65922-000
 NIRE: 21200580431

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

Donativos.....	(150,30)
Telefones.....	(2.300,33)
Honorarios Contabeis.....	(9.947,50)
Jornais e Revistas.....	(130,55)
Limpeza e conservacao.....	(250,39)
Luz e forca.....	(9.250,15)
Material de Escritorio.....	(1.011,36)
Material de Embalagem.....	(1.850,40)
Pro-labore.....	(54.000,00)
Seguros Diversos.....	(2.065,36)
(=) TOTAL DE DESPESAS.....	(107.217,86)
DESPESA C/PESSOAL	
Salarios	(31.250,00)
Previdencia Social	(4.251,31)
FGTS	(3.390,51)
TOTAL.....	(38.891,82)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO.....	433.808,57
RESULTADO DO EXERCICIO.....	433.808,57
(=) RESULTADO ANTES PROVISÕES.....	433.808,57
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	
Resultado Liquido do Exercicio.....	433.808,57

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page, including a large 'X' mark and several cursive signatures.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2020

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

RUA 01, Nº 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, CEP 65922-000

NIRE: 21200580431

PREF. M. CE - TO

PROG. n°

FLS n°

Ass:

Página 3 de 6

Folha:0020

A T I V O

CIRCULANTE

233.534,71

CAIXA

Caixa

40.025,33

82.658,07

BANCOS

Banco conta movimento

42.632,74

CREDITOS POR VENDAS

70.732,30

CLIENTES

Clientes Diversos

70.732,30

ESTOQUES

Estoque

80.144,34

Material P/Construção

80.144,34

ATIVO PERMANENTE

825.288,34

IMOBILIZADO

825.288,34

IMOBILIZADOS

Maquinas e Equipamentos

557.954,71

Instalações

18.303,20

Moveis e utensilios

14.525,05

Computadores e periféricos

7.985,40

Veiculos

226.519,98

T O T A L D O A T I V O

1.058.823,05

Joao Lisboa - Ma, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 402.592.003-44

SOCIO ADMINISTRADOR

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CPF: 492.801.123-68 CRC-MA 012259/0-2

CONTADORA

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2020

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

RUA 01, Nº 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, CEP 65922-000

NIRE: 21200580431

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS n°

Ass:

Página 4 de 6

Folha:0021

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		132.989,12
EXIGIVEL		
FORNECEDORES		92.852,34
Fornecedores Diversos	92.852,34	
OBRIGACOES		40.136,78
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
INSS	4.210,33	
FGTS	3.801,15	
SALARIO APAGAR	32.125,30	
PATRIMONIO LIQUIDO		925.833,93
CAPITAL		400.000,00
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	400.000,00	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		525.833,93
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros/Prejuizos do Exercício	92.025,36	
Lucro acumulados	433.808,57	
TOTAL DO PASSIVO		1.058.823,05

Joao Lisboa - Ma, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 402.592.003-44

SOCIO ADMINISTRADOR

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CPF: 492.801.123-68 CRC-MA 012259/0-2

CONTADORA



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78
RUA 01, Nº 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CEP 65922-000
JOAO LISBOA – MARANHÃO
NIRE: 21200580431

Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:

a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{233.534,71 + 0,00}{132.989,12 + 0,00} = 1,75$$

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.058.823,05}{132.989,12 + 0,00} = 7,96$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{233.534,71}{132.989,12} = 1,75$$

João Lisboa – MA, 31 de Dezembro de 2020.

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 402.592.003-44

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/0-2 MA
CONTADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 13:18 SOB N° 20210698071.
PROTOCOLO: 210698071 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103629767. CNPJ DA SEDE: 07424217000178.
NIRE: 21200580431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		Protocolo: MAC2101468604	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200580431	CNPJ 07.424.217/0001-78	Data de Ato Constitutivo 02/06/2005	Início de Atividade 02/06/2005
Endereço Completo Rua 01, Nº 48, CASA 48, ALICE VIEIRA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES.			
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	CPF/CNPJ 953.483.013-53	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	CPF/CNPJ 402.592.003-44	Participação no capital R\$ 360.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	CPF/CNPJ 618.911.063-09	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	CPF/CNPJ 576.421.333-91	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio MAE/REPRESENTANTE
Dados do Administrador			
Nome ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	CPF 402.592.003-44	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 24/05/2021		Número 20210698071	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2021, às 11:24:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3G4QGUN.

MAC2101468604

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	200 15
FLS n°	
Ass:	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	Protocolo: MAC2101468604
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA Portadora do CNPJ 07.424.217/0001-78 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101468610
NIRE (Sede) 21200580431	CNPJ 07.424.217/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/06/2005	Início de Atividade 02/06/2005
Endereço Completo RUA 01, Nº48, CASA 48, ALICE VIEIRA - João Lisboa/MA - CEP65922000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20210698071	24/05/2021	BALANCO
223	20190056312	07/02/2019	BALANCO
002	20180376411	07/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180325124	25/04/2018	BALANCO
223	20170561259	29/05/2017	BALANCO
223	20160410851	10/05/2016	BALANCO
223	20151265240	04/09/2015	BALANCO
223	20140399410	05/06/2014	BALANCO
223	20130635324	02/09/2013	BALANCO
223	20120064456	02/02/2012	BALANCO
002	20110869923	03/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110507509	05/08/2011	BALANCO
002	20060407964	29/11/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20050180576	02/06/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200580431	02/06/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2021, às 11:25:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SJGQDAX.

MAC2101468610

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000064
Nome: EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA CPF: 492.801.123-68
CRC/UF n.º MA-012259/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/04/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 492.801.123-68 Controle : 6746.7060.7374.7374

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PREF. M. CB - TO
 PROC. n° 209
 Nº 859869/2022
 Emissão: 01/02/2022
 Validade: 31/07/2022
 Chave: C0wdZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

Registro: 0000007740

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 07/06/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRA DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE PETRÓLEO. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 01, 48, CASA 48, ALICE VIEIRA, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/03/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007740EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Registro: 1117152154

CPF: 953.483.013-53

Data Início: 10/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PETRÓLEO

Atribuição: ART. 16 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA,

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS

Atribuição: ART. 14 DA RES. NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART. 5 DA RES. 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA A ATIVIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO (ATIVIDADE 01); ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA (ATIVIDADE 4); TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA (ATIVIDADE 08), REFERENTES A BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PREF. M. **Página 2/2**
PROC. n° 9100
FLS n° 9100
Ass: _____

Nº 859869/2022

Emissão: 01/02/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: C0wdZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Registro: 1103475711

CPF: 402.592.003-44

Data Início: 24/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CPF: 953.483.013-53

Função: ENGENHEIRO

Sócio: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 402.592.003-44

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

CPF: 618.911.063-09

Função: ESTUDANTE





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PREF. M. CB - TO
 PROC. n°
 FLS n°
Nº 859870/2022
 Emissão: 01/02/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: cAYy2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Registro: 1103475711

CPF: 402.592.003-44

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/05/2000

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 19/03/1999

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FAMA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 20/01/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Registro: 0000007740

CNPJ: 07.424.217/0001-78

Data Início: 24/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SERVIMAQ SERVIÇOS E MÁQUINAS LTDA

Registro: 0005434300

CNPJ: 15.454.857/0001-59

Data Início: 22/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

Registro: 0005402662

CNPJ: 23.246.740/0001-08

Data Início: 20/08/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PREF. Nº 10
PROC. nº 112
FLS nº 112
Ass: _____

Nº 859870/2022
Emissão: 01/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: cAYy2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI

Registro: 0005446139

CNPJ: 22.165.924/0001-80

Data Início: 16/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PREF. Nº 858964/2022
PROC. n°
FLS n°
Ass:

Nº 858964/2022
Emissão: 13/01/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 6azZW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Registro: 1117152154

CPF: 953.483.013-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PETROLEO

Atribuição: ART. 16 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA,

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 15/01/2018

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS

Atribuição: ART. 14 DA RES. NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART. 5 DA RES. 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA A ATIVIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO (ATIVIDADE 01); ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA (ATIVIDADE 4); E TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA (ATIVIDADE 08), REFERENTES A BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 25/11/2021

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS BELÉM

Data de Formação: 14/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Registro: 0000007740

CNPJ: 07.424.217/0001-78

Data Inicio: 10/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

850642/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**

Registro: **6378DMA MA**

RNP: **1103475711**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00011034757115053210** Tipo de ART: **ART**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME**

Registrada em: **17/05/2012** Baixada em: **30/05/2018**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**

Endereço do contratante: **ESTRADA VICINAL E CALÇAMENTO EM BLOCETES**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ASSENT. SANTA LUZIA**

Cidade: **LAJEADO NOVO**

UF: **MA**

CEP: **65937000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 1.273.535,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA ANITA VIANA,43**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Nº:

Cidade: **LAJEADO NOVO**

UF: **MA**

CEP: **65937000**

Data de início: **02/05/2012**

Conclusão efetiva: **02/09/2012**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 16000 M2; 1 - ATUACAO #A0514 - PONTE DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 36.3 M; 1 - ATUACAO #A0618 - OBRA DE ARTE 53 - EXECUCAO 24 M; 1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 12550 M3;**

Observações

RECUPERACAO DE ESTRADA VICINAL E IMPLANTACAO DE CALCAMENTO EM BLOCETES E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA LUZIA NO MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO-MA; VALOR 1.273.535,81; ORDEM DE SERVICO 09 DE MAIO DE 2012; PRAZO PARA EXECUCAO E DE 120 DIAS, CONFORME CONTRATO Nº001/2012

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 850642/2021

26/07/2021, 12:08

BbW5C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BbW5C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/07/2021, às 15:19.





**PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ 01.598.548/0001-78
RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO N° 001/2012	
Local de realização: RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO	
Período de realização: 02/05/2012 à 02/09/2012	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA
CPF OU CNPJ	01.598.548/0001-48
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
Registro no CREA	1103475711
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	RAMIER DE SOUZA PEREIRA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1503806146
Registro no CREA	5315PA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
• Obra de recuperação de estrada vicinal e implantação e calçamento em bloquetes e obras de infraestrutura. • Segue Planilhas em anexo.	
Lajeado Novo - MA 22 de JULHO de 2021	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	
 _____ PREFEITO MUNICIPAL RAIMUNDINHO GOMES BARROS CPF: 146.881.403-63 _____ Ramier de Souza Pereira ENGENHEIRO CIVIL 5315PA Ramier de Souza Pereira ENGºFISCAL	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850642/2021, em 26/07/2021 emitida



Certidão nº 850642/2021
26/07/2021, 15:19

Chave de Impressão: BbW5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2021 e contém 3 folhas

RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO, CNPJ 01.598.548/0001-78

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/07/2021, às 15:19.





PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ 01.598.548/0001-78
RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS

Objeto:	Objeto: Recuperação de Estrada Vicinal e Implantação de Calçamento em Blocos e Obras de Infra-Estrutura no Projeto de Assentamento Santa Luzia no município de Lajeado Novo - MA.
Data:	3/2/2012

0701 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMB. E PROT. REC. NATURAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0038.1.033 - Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS:				R\$ 22.544,92
1.1	Mobilização / desmobilização	km	600	R\$ 7,68	R\$ 4.608,00
1.2	Placa Indicativa da Obra	m²	6	R\$ 155,32	R\$ 931,92
1.3	Acapamento de obra / refeitório	m²	30	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00
1.4	Administração local de obras de estradas rurais	km	25	R\$ 517,00	R\$ 12.925,00
2	LIMPEZA MECANIZADA				R\$ 21.160,00
2.1	Limpeza mecanizada de árvores de todos os diâmetros	m²	48.000	R\$ 0,20	R\$ 9.600,00
2.2	Limpeza mecanizada de arbustos e vegetação rasteira	m²	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
2.3	Limpeza mecanizada de jazida	m²	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				R\$ 176.604,76
3.1	Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria DMT <=50m	m³			
3.2	Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria (50m<DMT <=200m)	m³	35.477	R\$ 3,15	R\$ 111.752,55
3.3	Escavação, carga e transporte de material 2ª categoria DMT <=50m	m³			
3.4	Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria	m³			
3.5	Transporte de material escavado (50<DMT<=200m)	m³Km			
3.6	Espalhamento de material de 1ª categoria	m³	10.477	R\$ 1,50	R\$ 15.715,50
3.7	Compactação de aterros (95% do proctor normal)	m³	10.477	R\$ 1,23	R\$ 12.886,71
3.8	Construção de valetas e saídas laterais d'água (bigodes)	m	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
3.9	Conformação de plataforma para execução de revestimento primário	m²	125.000	R\$ 0,21	R\$ 26.250,00
4	OBRAS DE ARTES CORRENTES				R\$ 21.991,27
4.1	Corpo de bueiros BSTC s = 0,60m, inclusive berço em concreto ciclópico	m		R\$ 325,00	
4.2	Corpo de bueiros BSTC s = 0,80m, inclusive berço em concreto ciclópico	m	18	R\$ 423,00	R\$ 7.614,00
4.3	Corpo de bueiros BSTC s = 1,00m, inclusive berço em concreto ciclópico	m	6	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00
4.4	Corpo de bueiros BDTC s = 1,00m, inclusive berço em concreto ciclópico	m		R\$ 1.167,00	
4.5	Confeção de boca de bueiros BSTC s = 0,60m em concreto simples.			R\$ 675,00	
4.6	Confeção de boca de bueiros BSTC s = 0,80m em concreto simples.			R\$ 840,00	
4.7	Confeção de boca de bueiros BSTC s = 1,00m em concreto simples		2	R\$ 948,64	R\$ 1.897,27
4.8	Confeção de boca de bueiros BDTC s = 1,00m em concreto simples.		6	R\$ 1.310,00	R\$ 7.860,00
4.9	Confeção de caixa coletora em alvenaria, nas dimensões 1,00mx0,50mx1,00m				
5	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOKRETS - 2.000m				R\$ 717.360,00
5.1	Aquisição e carga e transporte de areia para confeção do colção de areia	m³	2.400	R\$ 59,70	R\$ 143.280,00
5.2	Fornecimento e instalação de blokrete premoldado	m²	16.000	R\$ 22,18	R\$ 354.880,00
5.3	Rejuntamento com argamassa cimento e areia	m²	16.000	R\$ 13,70	R\$ 219.200,00
6	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS:				R\$ 95.499,86
6.1	Recuperação de ponte de madeira, tabuleiro e guarda corpo dim. 10,50x4,00m	m	10,50	R\$ 2.530,85	R\$ 27.623,93

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850642/2021, em 26/07/2021



[Handwritten signature]

Certidão nº 850642/2021
26/07/2021, 15:19
Chave de Impressão: BbW5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2021 e contém 3 folhas

[Handwritten signature] PLANILHA

Página 1

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ 01.598.548/0001-78
RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO

Página 4/4

PROC. n°

FLS n°



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS

Objeto:	Objeto: Recuperação de Estrada Vicinal e Implantação de Calçamento em Blocos e Obras de Infra-Estrutura no Projeto de Assentamento Santa Luzia no município de Lajeado Novo - MA.
Data:	3/2/2012

0701 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMB. E PROT. REC. NATURAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0038.1.033 - Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.61.00 - Obras e Instalações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.2	Recuperação de ponte de madeira, tabuleiro e guarda corpo dim. 6,00x4,00m	m	6,00	R\$ 2.630,85	R\$ 15.785,10
3	Recuperação de ponte de madeira, tabuleiro e guarda corpo dim. 9,30x4,00m	m	9,30	R\$ 2.630,85	R\$ 24.468,91
6.4	Recuperação de ponte de madeira, tabuleiro e guarda corpo dim. 10,50x4,00m	m	10,50	R\$ 2.630,85	R\$ 27.623,93
7	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
	Escavação e carga de material de revestimento	m³	12.500,00	R\$ 3,23	R\$ 40.375,00
	Transporte de material de revestimento DMT=10,00km	m³	125.000,00	R\$ 1,12	R\$ 140.000,00
7.3	Espalhamento de material de revestimento	m³	12.500,00	R\$ 1,52	R\$ 19.000,00
7.4	Compactação de material de revestimento	m³	12.500,00	R\$ 1,52	R\$ 19.000,00
TOTAL GERAL DESTA PLANILHA					R\$ 1.273.535,81

Um Milhão Duzentos e setenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos

07.424.217/0001-78

CONSTRUTORA TRIANGULAR

LTDA

Rua do Sol, 744 - A

Centro - CEP 65.922-000

JOÃO LISBOA - MARANHÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

PLANILHA

Página 2

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 850642/2021
26/07/2021, 15:19

Chave de Impressão: BbW5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2021 e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850642/2021, em 26/07/2021 emitida



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/07/2021, às 15:19.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PREF. M. CS - 12
PROC. n° 31705
FLS n°
Ass:

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833186/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**

Registro: **6378DMA MA**

RNP: **1103475711**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200347685**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **21/07/2020**

Baixada em: **04/08/2020**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

CPF/CNPJ: **01.616.269/0001-60**

Endereço do contratante: **RUA CINCO**

Nº: **S/N**

Complemento: **RUA CINCO S/N CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DAVINÓPOLIS**

UF: **MA**

CEP: **65927000**

Contrato: **088/2020**

Celebrado em: **25/04/2019**

Valor do contrato: **R\$ 791.851,03**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA CINCO**

Nº: **S/N**

Complemento: **RUA CINCO S/N CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DAVINÓPOLIS**

UF: **MA**

CEP: **65927000**

Coordenadas Geográficas: **-5.525083, -47.387194**

Data de início: **25/04/2019**

Conclusão efetiva: **20/07/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

CPF/CNPJ: **01.616.269/0001-60**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 8228.25 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2604.00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2604.00 metro;**

Observações

Prestação de Serviços de Pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto intertravados, incluindo a fabricação, aplicação de blocos, meio fio e sarjetas, no município de Davinópolis - MA. Conforme Tomada de Preços Nº 002/2020 - CPL. Processo Administrativo Nº 019.012.012.2019 e Contrato Nº 088/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833186/2020

19/08/2020, 09:52

y7CwW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y7CwW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 30/01/2022, às 19:17.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional juntos às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de economia mista e Entidades Privadas, que a empresa **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, com sede Rua São Paulo, Nº 856, Sala 2, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CNPJ nº 23.246.740/0001-08, Registro no CREA nº 5402662-MA, **CONCLUIU** os serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BLOCOS E MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA**, conforme as características a seguir relacionadas:

- Valor da Obra: **R\$ 791.851,03** (Setecentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos);
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Davinópolis- MA, CNPJ: 01.616.269/0001-60;
- Endereço da Obra: Estrada que liga a Sede ao Povoado Juçara, Davinópolis – MA;
- Descrição da Obra: Vias diversas do município de Davinópolis - MA;
- Quantificações: Conforme planilha em anexo;
- Período: 25/04/2019 a 20/07/2020;
- Responsável Técnico: Engº Civil **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, RNP 1103475711 registrado no CREA sob o nº 1103475711MA.
- Responsável Técnico da Fiscalização: Engº Civil **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA**, registrado no CREA sob o nº 1113494417, ART de fiscalização **MA20200351011**.
- Referente à Tomada de Preços Nº 002/2020 - CPL Processo Administrativo Nº 019.012.012.2019 e Contrato Nº 088/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m²	6,00
1.2	Levantamento Topográfico	m²	8228,25
1.3	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	100,00
2.0	Movimento de Terra		
2.1	Escavação mecânica de material 1a. Categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp).	m³	3087,00
2.2	Transporte do material referente a limpeza e rebaixamento do greide	m³ x km	4630,50
2.3	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m²	1200,00
2.4	Regularização de sub-leito, abrangendo homogeneização, umedecimento e compactação.	m²	8337,00

Madson Sipaliba
Madson Sipaliba
Sec. Mun. de Infraestrutura
Port. N° 005/2019
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

Flávio Alves Carvalho Lima
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833186/2020, em 19/08/2020



Certidão nº 833186/2020
30/01/2022, 19:17

Chave de Impressão: y7CwW

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2020 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

BASE			
2.5	Escavação e carga de material de 1ª categoria utilizando trator de esteiras cat. D-8, para base	m³	1834,14
2.6	Transporte de material escavado da jazida de 1ª categoria DMT=1,50 km	m³ x km	2263,80
2.7	Base estabilizada granulometricamente sem mistura (com 20 cm. de altura)	m³	1834,14
3.0 Infra-estrutura: Fundações			
3.1	Piso em bloco sextavado 25x25cm, espessura 8cm, assentado sobre colchao de areia espessura 6cm	m²	8228,25
3.2	Camada drenante com areia media	m³	493,70
4.0 Superestrutura			
4.1	Meio-fio de concreto moldado no local, usinado 15 MPa, com 0,25 m altura x 0,12 m base, rejunte em argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia)	m	2604,00
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. AF_06/2016	m	2604,00

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA até a presente data.

Davinópolis - MA, 22 de julho de 2020.

Atenciosamente,

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

MADSON CARLOS CHAVES SIPAUBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Madson Sipauba
Sec. Mun. de Infraestrutura
Post. Nº 005/2019
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833186/2020, em 19/08/2020 emita



Certidão nº 833186/2020
30/01/2022, às 19:17

Chave de Impressão: y7CwW

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2020 e contém 2 folhas





CONSTRUTORA
TRIANGULAR

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB
PROC. n°
ELS n°
Ass:



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA
TRIANGULAR

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CS - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA
TRIANGULAR

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	_____
FLS n°	_____
Ass:	_____



John

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

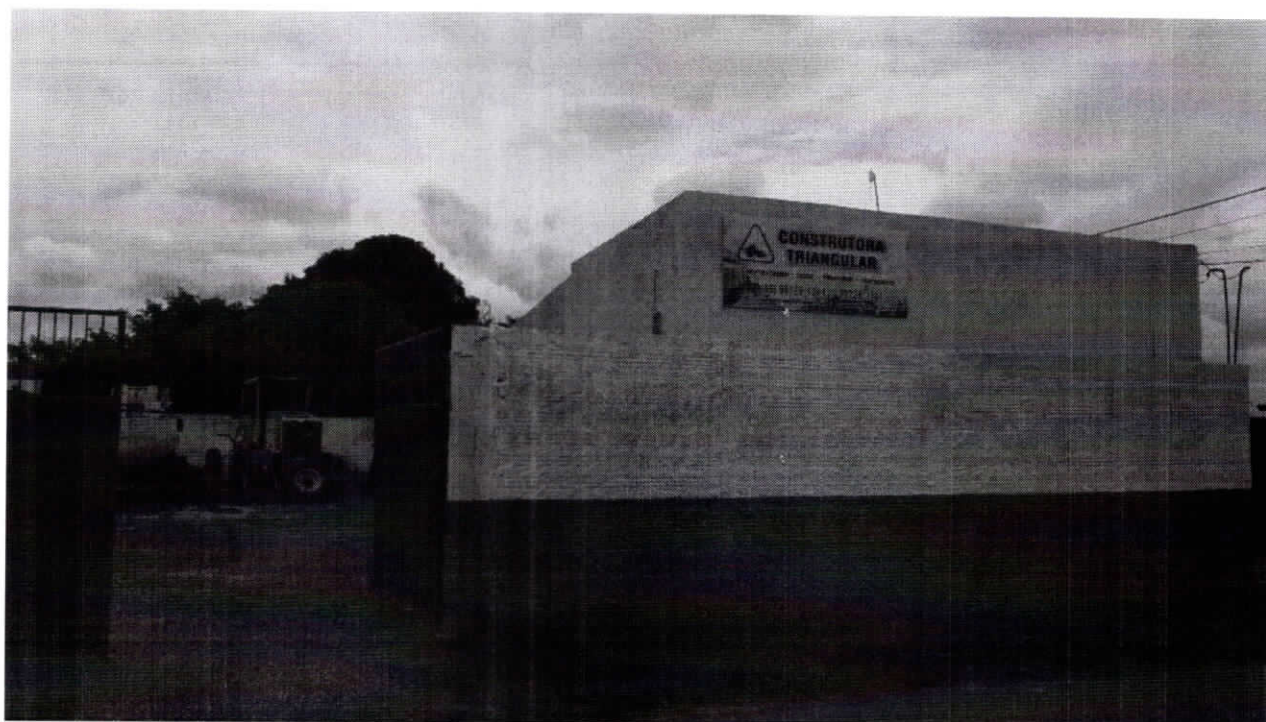


CONSTRUTORA
TRIANGULAR

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____



[Handwritten signatures and a large 'X' mark in blue ink]



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	7245
FLS n°	
Ass:	

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3, da Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3 da referida lei, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

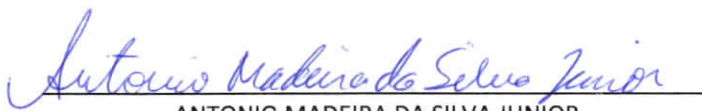
☒ [X] Microempresa – ME

☐ [] Empresa de pequeno porte – EPP

Declaramos ainda, que a receita bruta anual do último ano-calendário 2020, foi de igual R\$ 1.058.823,05 (UM MILHÃO CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na junta comercial do Estado do Maranhão

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n° 205
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

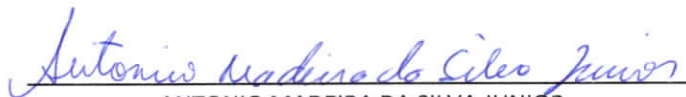
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei N° 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Antonio Madeira da Silva Junior

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

PREZADOS SENHOR,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que a empresa, está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de **CARRASCO BONITO - TO** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

(Fotos das Instalações, Equipamentos, Estrutura de Armazenamento e Logística e demais informações que julgar necessário ao perfeito fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços)

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
- CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

**DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONCLUIO
ENTRE LICITANTE E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

PREZADOS SENHOR,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de **CARRASCO BONITO - TO**.

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de **CARRASCO BONITO - TO**, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de **CARRASCO BONITO - TO**;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de **CARRASCO BONITO - TO** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 73005
FLS n°

previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Antonio Madeira da Silva Junior

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF nº 402.592.003-44

RG nº 0504044420131

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711





CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO
ROC. n°
IS n°

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS
DA EMPRESA

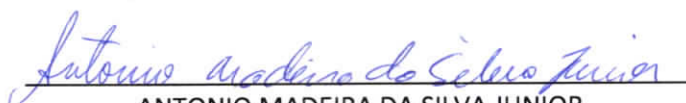
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art.20, inciso XII, da Lei n° 12.465, que os empresários, sócios, dirigentes e/ou responsáveis técnicos não são servidores públicos da administração pública de **CARRASCO BONITO - TO**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CE - TO	
PROC. n°	7325
FLS n°	
Ass:	

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

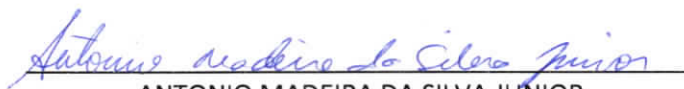
PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou idoneidade, que impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	733
FLS n°	733
Ass:	

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

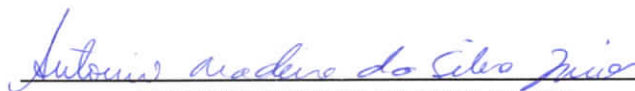
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022



ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CS - T
PROC. n°
FLS n° 735
Ass:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ Nº 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 0504044420131 e do CPF nº 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF nº 402.592.003-44
RG nº 0504044420131

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

Prezados Senhores,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, por seus Responsáveis Técnicos infra-assinado o Engenheiro Civil Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, CREA – MA N° 1103475711, e o Engenheiro de Petróleo Sr Alexandre Marcus Madeira Santos, CREA – MA N° 1117152154, DECLARA, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado (de profissionais de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT por execução de obra ou serviço da natureza e de volume equivalente ao objeto que propõe executar) e suficiente para a realização do objeto da licitação.

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Antonio Madeira da Silva Junior

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711

Alexandre Marcus Madeira Santos

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CPF n° 953.483.013-53

RG n° 15493972000-3

CONFEA: 1117152154

Alexandre Marcus M. Santos
Engenheiro
CREA N° 1117152154



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	737/05
FLS n°	
Ass:	

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

Declaramos, em atendimento da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 , que o(a) Sr.(a) ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador(a) do CPF(MF) nº 402.592.003-44 e inscrito(a) no CREA/MA sob o nº 1103475711 é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF nº 402.592.003-44
RG nº 0504044420131

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CE - TO	
PROC. n°	_____
FLS n°	_____
Ass:	_____

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial. A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Antonio Madeira da Silva Junior

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131
CONFEEA: 1103475711

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFEEA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n° 939
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

Prezados Senhores,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, por seu Responsáveis Técnicos infra-assinado o Engenheiro Civil Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, CREA – MA N° 1103475711, e o Engenheiro de Petróleo o Sr Alexandre Marcus Madeira Santos, CREA – MA N° 1117152154, Declara que não realizou a visita técnica no município de **CARRASCO BONITO - TO**, para conhecimento de tudo o que se relaciona ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**, e para tanto que a qual se responsabiliza a todo conhecimento das peculiaridades do local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Antonio Madeira da Silva Junior

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711

Alexandre Marcus Madeira Santos

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CPF n° 953.483.013-53

RG n° 15493972000-3

CONFEA: 1117152154

Alexandre Marcus M. Santos
Engenheiro
CREA N° 1117152154



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DATA DO CERTAME: 01/02/2022

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR, inscrita no CNPJ nº: 07.424.217/0001-78 com sede na RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05040444420131 e do CPF/MF nº 402.592.003-44, para fins do disposto no edital de TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, declara, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a presente proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

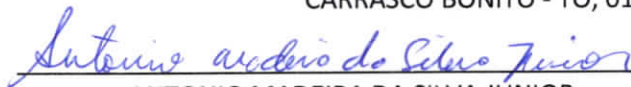
c) não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS quanto a participar ou não desta licitação;

d) o conteúdo da presente proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS antes da adjudicação do objeto desta licitação;

e) o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO antes da abertura oficial das propostas.

f) o representante abaixo assinado declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CARRASCO BONITO - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF nº 402.592.003-44
RG nº 0504044420131
CONFEA: 1103475711

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFREA: 1103475711